



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Santana

1

Sexta-feira • 27 de Maio de 2022 • Ano V • Nº 952

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Santana publica:

- **Aviso de Anulação do Pregão Presencial 008/2022.**
- **Aviso de Anulação do Pregão Presencial 009/2022.**

**Se tá na Imprensa Oficial, todo mundo vê.**

**Transparência  
Modernidade**

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal levada a sério

Gestor - Marco Aurélio Dos Santos Cardoso / Secretário - / Editor -

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 8B7APSD01KHMXXCGXMXNRTA

## Licitações



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA**  
**CNPJ: 13.913.140/0001-00**

### **AVISO DE ANULAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 008/2022;**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento em decisão administrativa lastreada no art. 49, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e CONSIDERANDO que em razão de vício insanável claramente prejudicial ao interesse público, CONSIDERANDO as razões apontadas no parecer jurídico, anexo aos autos do processo e levando em consideração a conveniência do órgão licitante, no qual verificou que o interesse público poderá ser satisfeito de uma melhor forma, resolve **ANULAR** o Pregão Presencial nº 008/2022, cujo Objeto é a Contratação de pessoa jurídica para os serviços de locação de veículos Alternativos para apoio da administração Pública municipal, conforme descrito no Termo de Referência deste Edital, que será utilizado conforme necessidade da administração municipal. Dá-Se Ciência ao Licitante da Anulação da Presente Licitação, Para Que, Querendo, se possa exercer a ampla defesa e o Contraditório. Proceda-se à Abertura de novo Processo Licitatório.

Santana, 27 de maio 2022,

  
Marco Aurélio dos Santos Cardoso

Prefeito Municipal



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA  
CNPJ: 13.913.140/0001-00**

**AVISO DE ANULAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 009/2022;**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento em decisão administrativa lastreada no art. 49, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e CONSIDERANDO que em razão de vício insanável claramente prejudicial ao interesse público, CONSIDERANDO as razões apontadas no parecer jurídico, anexo aos autos do processo e levando em consideração a conveniência do órgão licitante, no qual verificou que o interesse público poderá ser satisfeito de uma melhor forma, resolve **ANULAR** o Pregão Presencial nº 009/2022, cujo Objeto é a Contratação de pessoa jurídica para os serviços de locação de veículos maquinas pesadas para apoio da administração Pública municipal, conforme descrito no Termo de Referência deste Edital, que será utilizado conforme necessidade da administração municipal. Dá-Se Ciência ao Licitante da Anulação da Presente Licitação, Para que, querendo, se possa exercer a ampla defesa e o Contraditório. Proceda-se à Abertura de novo Processo Licitatório.

Santana, 27 de maio 2022,

  
Marco Aurélio dos Santos Cardoso

Prefeito Municipal